



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA  
CNPJ: 03.579.836/0001-80

**LEI Nº 1.926/2005**

“Estima a receita e fixa a despesa do Município de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, para o exercício financeiro de 2006 e dá outras providências”.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que me são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Estima a receita do Município de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, para o exercício financeiro de 2006, em R\$ 26.200.000,00 (Vinte seis milhões e duzentos mil reais).

I - Para a Administração Direta, no montante de R\$ 25.691.000,00 (Vinte cinco milhões, seiscentos noventa e hum mil reais).

II – Para a Administração Indireta, no montante de R\$ 509.000,00 (Quinhentos e nove mil reais).

**Art. 2º** - A receita será realizada, mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação vigente em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta lei, observando o seguinte desdobramento:

*I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA*

<b>1 - POR FONTE DE RECEITA</b>	<b>VALOR - R\$</b>
1.1 – Receita Tributária	<b>1.799.348,00</b>
1.2 – Receita de Contribuição	<b>305.000,00</b>
1.3 – Receita Patrimonial	<b>110.000,00</b>
1.6 – Receita de Serviços	<b>1.002.546,00</b>
1.7 – Transferências Correntes	<b>22.948.962,00</b>
1.9 – Outras Receitas Correntes	<b>684.000,00</b>
2.2 – Alienação de Bens	<b>35.784,00</b>
2.4 – Transferências de Capital	<b>2.200.000,00</b>
9.7 – Redutora /FUNDEF	<b>-3.394.640,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>25.691.000,00</b>



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA  
CNPJ: 03.579.836/0001-80

<b>2 - POR CATEGORIA ECONÔMICA</b>	<b>VALOR - R\$</b>
1 – Receitas Correntes	<b>23.455.216,00</b>
2 – Receita de Capital	<b>2.235.784,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>25.691.000,00</b>

*II – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA*

<b>1 - POR FONTE DE RECEITA</b>	<b>VALOR - R\$</b>
1.2 – Receita de Contribuição	309.000,00
1.3 – Receita Patrimonial	200.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>509.000,00</b>

<b>2 - POR CATEGORIA ECONÔMICA</b>	<b>VALOR - R\$</b>
1.Receitas Correntes	509.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>509.000,00</b>

**III – CONSOLIDADO**

<b>1 – POR FONTE DE RECEITA</b>	<b>VALOR – R\$</b>
1.1 – Receita Tributária	<b>1.799.348,00</b>
1.2 – Receita de Contribuição	<b>614.000,00</b>
1.3 – Receita Patrimonial	<b>310.000,00</b>
1.6 – Receita de Serviços	<b>1.002.546,00</b>
1.7 – Transferências Correntes	<b>22.948.962,00</b>
1.9 – Outras Receitas Correntes	<b>684.000,00</b>
2.2 – Alienação de Bens	<b>35.784,00</b>
2.4 – Transferências de Capital	<b>2.200.000,00</b>
9.7 – Redutora /FUNDEF	<b>-3.394.640,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>26.200.000,00</b>

<b>2 – POR CATEGORIA ECONÔMICA</b>	<b>VALOR – R\$</b>
1 – Receitas Correntes	<b>23.964.216,00</b>
2 – Receita de Capital	<b>2.235.784,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>26.200.000,00</b>



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**  
**CNPJ: 03.579.836/0001-80**

**Art. 3º** - A despesa será realizada de acordo com a discriminação constante dos quadros “Programas de Trabalho” e “Natureza da Despesa”, que integram a presente lei, e apresentam os seguintes desdobramentos sintéticos:

*I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA*

<b>1 – POR FUNÇÕES DO GOVERNO</b>	<b>VALOR – R\$</b>
01 – Legislativa	1.200.000,00
04 – Administração	4.244.430,00
08 – Assistência Social	1.250.600,00
10 – Saúde	5.670.630,00
12 – Educação	4.276.900,00
13 – Cultura	428.000,00
15 – Urbanismo	3.133.300,00
16 – Habitação	50.000,00
17 – Saneamento	1.258.500,00
20 – Agricultura	12.000,00
22 – Indústria	83.000,00
23 – Comércio e Serviços	20.000,00
25 – Energia	50.000,00
26 – Transporte	1.804.000,00
27 – Desporto e Lazer	516.300,00
28 – Encargos Especiais	191.000,00
99 – Reserva de Contingência	479.284,32
<b>TOTAL</b>	<b>24.667.944,32</b>

<b>2 – POR PROGRAMAS DE TRABALHO DO GOVERNO</b>	<b>VALOR – R\$</b>
0001 – Ação Legislativa	1.200.000,00
0010 – Administrações Gerais	4.543.380,00
0011 – Administração de Receitas	93.500,00
0012 – Administrações Financeiras	226.500,00
0013 – Controle Interno	142.000,00
0017 – Amparo Assistencial ao Idoso	155.180,00
0018 – Amparo a Pessoa Portadora de Deficiência	12.000,00
0019 – Amparo Assistencial a Criança e ao Adolescente	44.500,00
0020 – Assistência a Comunidade	180.000,00
0023 – Agentes Comunitários de Saúde	96.000,00



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**  
**CNPJ: 03.579.836/0001-80**

0024 – Assistência Domiciliar a Saúde	648.000,00
0025 – Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar	4.517.100,00
0028 – Vigilância Epidemiológica	30.500,00
0030 – Alimentação Escolar	43.000,00
0033 – Educação Infantil	453.000,00
0035 – Ensino Fundamental	2.221.900,00
0036 – Expansão da Oferta de Vagas p/ Ensino Fundamental	30.000,00
0038 – Equipamentos de Informática para o Ensino Fundamental	40.000,00
0039 – Transporte Escolar para o Ensino Fundamental	1.065.000,00
0046 – Ensino Superior de Graduação	40.000,00
0052 – Educação, Profissionalização do Portador de Deficiências	78.000,00
0053 – Difusão Cultural	11.000,00
0054 – Sistema Viários e Logradouros Urbanos	90.000,00
0056 – Iluminação Pública	20.000,00
0057 – Parques e Jardins	20.000,00
0058 – Políticas Habitacionais	50.000,00
0059 – Saneamento Básico	1.083.500,00
0065 – Sementes e Mudas	12.000,00
0072 – Promoção ao Turismo	20.000,00
0073 – Construção e Restauração de Estradas Vicinais	471.000,00
0074 – Construção e Restauração de Pontes	120.000,00
0075 – Desporto de Rendimento	50.000,00
0076 – Desporto Comunitário	271.300,00
0077 – Lazer	195.000,00
0079 – Programa de Atenção Básica – PAB	156.000,00
0080 – Vigilância Sanitária	38.000,00
0081 – Farmácia Básica	12.000,00
0083 – Modernização do Serviços Públicos	10.000,00
0084 – Amortização da Dívida Pública	155.000,00
0085 – Melhoria do Tráfego Urbano	1.050.000,00
0087 – Expansão da Rede Elétrica	30.000,00
0088 – Programa Dinheiro Direto na Escola	2.000,00
0090 – Veículos para o Transporte Escolar	100.000,00
0091 – Desenvolvimento Industrial	83.000,00
0092 – Eventos e Exposições	362.000,00
0093 – Distribuição de Água	175.000,00
0095 – Prédios Públicos	50.000,00
0097 – Manutenção da Frota Rodoviária	1.048.000,00
0103 – Bibliotecas Públicas e Escolares	55.000,00
0107 – Atendimento Odontológico	72.000,00
0109 – Cursos e Treinamentos	30.000,00
0110 – Assistência Educacional a Criança de 0 a 06 Anos	22.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA  
CNPJ: 03.579.836/0001-80

0113 – Assistência Social Geral	20.000,00
0118 – Inativos e Pensionistas	21.000,00
0119 – Indenizações e Restituições	15.000,00
0120 – Reserva de Contingência	479.284,32
0121 – Terminais Rodoviários	20.000,00
0124 – Veículos	195.000,00
0125 – Equipamentos e Material Permanente	211.000,00
0126 – Aquisição de Caminhões e Máquinas Pesadas	50.000,00
0128 – Serviços Públicos Urbanos	1.933.300,00
<b>TOTAL</b>	<b>24.667.944,32</b>

<b>3 – POR CATEGORIA ECONÔMICA</b>	<b>VALOR – R\$</b>
1 – Despesas Correntes	20.178.590,00
2 – Despesas de Capital	4.010.070,00
99 – Reserva de Contingência	479.284,32
<b>TOTAL</b>	<b>24.667.944,32</b>

<b>4 – POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>VALOR – R\$</b>
01 – Câmara Municipal	1.200.000,00
02 – Gabinete do Prefeito	641.200,00
03 – Secretaria de Administração	2.223.330,00
04 – Secretaria de Finanças	1.420.284,32
05 – Secretaria de Obras	3.396.200,00
06 – Secretaria de Serviços Urbanos	3.309.400,00
07 – Secretaria de Educação e Cultura	4.342.900,00
08 – Secretaria de Saúde	5.670.630,00
09 – Secretaria de Promoção e Assistência Social	1.250.600,00
10 – Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentado	187.400,00
11 – Secretaria de Turismo Esporte e Lazer	1.026.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>24.667.944,32</b>

## II – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

<b>1- FUNÇÕES DO GOVERNO</b>	<b>VALOR – R\$</b>
04 – Administração	168.200,00
09 – Previdência Social	951.800,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.120.000,00</b>



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA  
CNPJ: 03.579.836/0001-80

<b>2- POR PROGRAMAS DE TRABALHO DO GOVERNO</b>	<b>VALOR – R\$</b>
0010 – Administrações Gerais	168.200,00
0096 – Previdência Social	951.800,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.120.000,00</b>

<b>3- POR CATEGORIA ECONÔMICA</b>	<b>VALOR – R\$</b>
1 – Despesas Correntes	460.500,00
2 – Despesas de Capital	3.000,00
3 – Reserva Legal do RPPS	656.500,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.120.000,00</b>

<b>4- POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>VALOR – R\$</b>
01– PREVIMAR – Fundo Municipal de Previdência	1.120.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.120.000,00</b>

*III – CONSOLIDADO*

<b>3 – POR FUNÇÕES DO GOVERNO</b>	<b>VALOR – R\$</b>
01 – Legislativa	1.200.000,00
04 – Administração	4.412.630,00
08 – Assistência Social	1.250.600,00
09 – Previdência Social	951.800,00
10 – Saúde	5.670.630,00
12 – Educação	4.276.900,00
13 – Cultura	428.000,00
15 – Urbanismo	3.133.300,00
16 – Habitação	50.000,00
17 – Saneamento	1.258.500,00
20 – Agricultura	12.000,00
22 – Indústria	83.000,00
23 – Comércio e Serviços	20.000,00
25 – Energia	50.000,00
26 – Transporte	1.804.000,00
27 – Desporto e Lazer	516.300,00
28 – Encargos Especiais	191.000,00
99 – Reserva de Contingência	479.284,32
<b>TOTAL</b>	<b>25.787.944,32</b>



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA  
CNPJ: 03.579.836/0001-80

<b>4 – POR PROGRAMAS DE TRABALHO DO GOVERNO</b>	<b>VALOR – R\$</b>
0001 – Ação Legislativa	1.200.000,00
0010 – Administrações Gerais	4.711.580,00
0011 – Administração de Receitas	93.500,00
0012 – Administrações Financeiras	226.500,00
0013 – Controle Interno	142.000,00
0017 – Amparo Assistencial ao Idoso	155.180,00
0018 – Amparo a Pessoa Portadora de Deficiência	12.000,00
0019 – Amparo Assistencial a Criança e ao Adolescente	44.500,00
0020 – Assistência a Comunidade	180.000,00
0023 – Agentes Comunitários de Saúde	96.000,00
0024 – Assistência Domiciliar a Saúde	648.000,00
0025 – Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar	4.517.100,00
0028 – Vigilância Epidemiológica	30.500,00
0030 – Alimentação Escolar	43.000,00
0033 – Educação Infantil	453.000,00
0035 – Ensino Fundamental	2.221.900,00
0036 – Expansão da Oferta de Vagas p/ Ensino Fundamental	30.000,00
0038 – Equipamentos de Informática para o Ensino Fundamental	40.000,00
0039 – Transporte Escolar para o Ensino Fundamental	1.065.000,00
0046 – Ensino Superior de Graduação	40.000,00
0052 – Educação, Profissionalização do Portador de Deficiências	78.000,00
0053 – Difusão Cultural	11.000,00
0054 – Sistema Viários e Logradouros Urbanos	90.000,00
0056 – Iluminação Pública	20.000,00
0057 – Parques e Jardins	20.000,00
0058 – Políticas Habitacionais	50.000,00
0059 – Saneamento Básico	1.083.500,00
0065 – Sementes e Mudas	12.000,00
0072 – Promoção ao Turismo	20.000,00
0073 – Construção e Restauração de Estradas Vicinais	471.000,00
0074 – Construção e Restauração de Pontes	120.000,00
0075 – Desporto de Rendimento	50.000,00
0076 – Desporto Comunitário	271.300,00
0077 – Lazer	195.000,00
0079 – Programa de Atenção Básica – PAB	156.000,00
0080 – Vigilância Sanitária	38.000,00
0081 – Farmácia Básica	12.000,00



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**  
**CNPJ: 03.579.836/0001-80**

0083 – Modernização do Serviços Públicos	10.000,00
0084 – Amortização da Dívida Pública	155.000,00
0085 – Melhoria do Tráfego Urbano	1.050.000,00
0087 – Expansão da Rede Elétrica	30.000,00
0088 – Programa Dinheiro Direto na Escola	2.000,00
0090 – Veículos para o Transporte Escolar	100.000,00
0091 – Desenvolvimento Industrial	83.000,00
0092 – Eventos e Exposições	362.000,00
0093 – Distribuição de Água	175.000,00
0095 – Prédios Públicos	50.000,00
0096 – Previdência Social	951.800,00
0097 – Manutenção da Frota Rodoviária	1.048.000,00
0103 – Bibliotecas Públicas e Escolares	55.000,00
0107 – Atendimento Odontológico	72.000,00
0109 – Cursos e Treinamentos	30.000,00
0110 – Assistência Educacional a Criança de 0 a 06 Anos	22.000,00
0113 – Assistência Social Geral	20.000,00
0118 – Inativos e Pensionistas	21.000,00
0119 – Indenizações e Restituições	15.000,00
0120 – Reserva de Contingência	479.284,32
0121 – Terminais Rodoviários	20.000,00
0124 – Veículos	195.000,00
0125 – Equipamentos e Material Permanente	211.000,00
0126 – Aquisição de Caminhões e Máquinas Pesadas	50.000,00
0128 – Serviços Públicos Urbanos	1.933.300,00
<b>TOTAL</b>	<b>25.787.944,32</b>

<b>3 – POR CATEGORIA ECONÔMICA</b>	<b>VALOR - R\$</b>
1 – Despesas Correntes	20.639.090,00
2 – Despesas de Capital	4.013.070,00
7 – Reserva Legal do RPPS	656.500,00
9 – Reserva de Contingência	479.284,32
<b>TOTAL</b>	<b>25.787.944,32</b>

<b>4 – POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>VALOR - R\$</b>
01 – Câmara Municipal	1.200.000,00
02 – Gabinete do Prefeito	641.200,00
03 – Secretaria de Administração	2.223.330,00
04 – Secretaria de Finanças	1.420.284,32



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**  
**CNPJ: 03.579.836/0001-80**

05 – Secretaria de Obras	3.396.200,00
06 – Secretaria de Serviços Urbanos	3.309.400,00
07 – Secretaria de Educação e Cultura	4.342.900,00
08 – Secretaria de Saúde	5.670.630,00
09 – Secretaria de Promoção e Assistência Social	1.250.600,00
10 – Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentado	187.400,00
11 – Secretaria de Turismo Esporte e Lazer	1.026.000,00
12 – PREVIMAR - Fundo de Previdência Social	1.120.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>25.787.944,32</b>

**Art. 4º** - O Poder Executivo fica autorizado a:

I – Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 35% (Trinta cinco por cento) do total da despesa fixada no Artigo. 1º, da presente Lei, em conformidade com o disposto no art. 43 da Lei 4.320/64.

II – Realizar a transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite previsto no inciso I.

**Art. 5º** - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito até o limite fixado pelo Senado Federal.

**Art. 6º** - Em atendimento ao disposto no art. 22, parágrafo único da Lei 4.320/64, integram esta Lei em forma de anexo a descrição sucinta das principais finalidades de cada unidade administrativa, bem como o demonstrativo das medidas de compensação e renúncia de receita e ao aumento de despesa obrigatórias de caráter continuado, dando cumprimento ao disposto no Art. 5º - inciso II da Lei Complementar 101/2000.

**Art. 7º** - Fazem partes integrante da presente Lei os Anexos dos **Quadros demonstrativos das receitas e planos de aplicação dos fundos especiais** dando cumprimento o Art. 2º, parágrafo 2º - inciso I da Lei 4.320/64.

**Art. 8º** - Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2006 revogando-se a disposições em contrário.

Alto Araguaia (MT), 21 de dezembro de 2005.

**JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO**  
Prefeito Municipal